



PARECER CONEN Nº 017/2019

Processo nº: 23306.002061.2019-91

Origem: Câmpus São Paulo

Assunto: Proposta de atualização do curso superior de Licenciatura em Química

Relator: Osmir Pontes de Andrade

I.HISTÓRICO

Em 2017 o câmpus São Paulo apresentou o processo de atualização do curso de licenciatura em Química.

Por diversas questões o trâmite se estendeu até o presente momento do ano de 2019.

Esse processo inclui a alteração de pré-requisitos e mudanças de nomenclatura e de conteúdos de alguns componentes curriculares, em atendimento à legislação.

A presente análise foi realizada com base nos documentos apresentados pelo câmpus, considerando a legislação, as diretrizes internas e externas do IFSP, bem como as orientações da Pró Reitoria de Ensino.

Além disso, este Parecer avalia se o câmpus enviou a documentação correta e completa, de acordo com a Resolução 143, de 1º de novembro de 2016, que define os trâmites para o processo de atualização de cursos superiores.

II.ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

Inicialmente, as seguintes mudanças feitas no PPC foram apresentadas pelo câmpus e aprovadas:

- Alteração do código do componente curricular POEK4 para POBK4.
- Revisão e inclusão de pré-requisitos.
- A substituição do componente curricular Educação em Química na Contemporaneidade (EQCK8), com 4 aulas semanais, pelos componentes curriculares Educação Inclusiva (EINK8) e Educação em Direitos Humanos (EDHK8), com duas aulas semanais cada.

Após uma Análise Técnico – Pedagógica, feita pela PRE, o câmpus fez as seguintes alterações no PPC:

- a abordagem da questão do atendimento aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas.

- a inserção do histórico de atualizações do curso no item Justificativas e Demanda do Mercado.

- a inserção dos temas bullying e indisciplina nos conteúdos do componente Didática.

A Pró Reitoria de Ensino sugeriu ao câmpus a redução dos pré-requisitos apresentados na matriz. Entendemos que eles podem limitar o progresso dos alunos ao longo do curso.

O câmpus manifestou-se pela manutenção destes pré-requisitos, justificando-a pelo entendimento de que os pré-requisitos apresentados são necessários para que os objetivos do curso sejam atendidos.

A justificativa foi aceita pela PRE.

III.VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e de acordo com a Resolução IFSP nº 143 de 1º de novembro de 2016, manifesto-me favoravelmente ao processo de atualização do curso superior de Licenciatura em Química do Câmpus São Paulo.

IV. VOTO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ENSINO

A presidência do Conselho de Ensino do IFSP manifesta favorabilidade à proposta de atualização do curso de Licenciatura em Química do câmpus São Paulo – Processo nº 23306.002061.2019-91.

Reginaldo Vitor Pereira
Pró Reitor de Ensino
SIAPE: 1618118
PRE / IFSP

São Paulo, 03 de junho de 2019

Reginaldo Vitor Pereira
Presidente do Conselho de Ensino do IFSP